

BANCO SOFISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80

NIRE 35.300.100.638

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas do Banco Sofisa S.A. (“Sociedade”) para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 30 de abril de 2010, a partir das 10:00 horas, na sede social, na Alameda Santos nº 1.496, Bairro Jardim Paulista, São Paulo, Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia e observações pertinentes:

I. Ordem do Dia em Assembléia Geral Ordinária:

- (i) tomada das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2009;
- (ii) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (iv) prorrogação do período de funcionamento do Conselho Fiscal não permanente;
- (v) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários;
- (vi) fixação da verba anual de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria;

II. Ordem do Dia em Assembléia Geral Extraordinária:

1. referendar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2009;
2. aumento do capital social mediante a capitalização de créditos relativos a juros sobre o capital próprio (JCP), já provisionados. Informações detalhadas se encontram na Proposta da Administração para a AGO-E, divulgada ao mercado por meio do sistema IPE da CVM e site de Relações com Investidores do Banco Sofisa S.A., nesta mesma data.
3. reforma do Estatuto Social da Sociedade para:
 - (i) alterar a parte final do §1º do artigo 19 para permitir a cumulação de funções por um mesmo diretor apenas no caso do cargo de Diretor de Relações com Investidores.
 - (ii) acrescentar à alínea “d” do artigo 39 que a destinação do saldo remanescente do resultado de cada exercício terá o destino que for deliberado pela Assembléia Geral, conforme proposta do Conselho de Administração.
 - (iii) alterar a parte final do artigo 40, para prever o pagamento de dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou Reservas de Lucros também em bases trimestrais.
 - (iv) alterar o artigo 55 e alínea “a” do artigo 56 para adequar os seus textos a instituição de componente organizacional único de Ouvidoria para o conglomerado financeiro.
 - (v) alterar o artigo 5º para adequá-lo ao aumento de capital social.

4. Consolidação do Estatuto Social.

Para participar das Assembléias os acionistas, seus representantes legais e procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Estatuto Social, apresentando com, no mínimo 5 dias de antecedência, além de cópia autenticada do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, instrumento de mandato com firma do mandante reconhecida. Toda a documentação deverá ser entregue no endereço onde serão realizadas as Assembléias, sob a referência “Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária” aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores.

Para requisição da adoção de voto múltiplo o percentual mínimo de participação no capital votante é de 0,1 (um décimo) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 141 e parágrafo 1º. da Lei 6.404/1976.

São Paulo, 14 de abril de 2010.

Alexandre Burmaian
Presidente do Conselho de Administração